

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5585 de 4 de Junho de 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.620,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 21.620,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	8.700,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.036 - PROJETO MONUMENTA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	995	00.01.0000	12.920,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>21.620,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	00.01.0000	8.700,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	843	00.01.0000	12.920,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>21.620,00</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 4 de Junho de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5589 de 13 de Junho de 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.442.045,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.442.045,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	299	00.01.0000	569.500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	00.01.0000	4.050,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	144	00.01.0000	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.559 - SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	00.01.0000	1.503.100,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	00.01.0000	2.000,00
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	00.01.0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.141 - SERVICOS DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	584	00.01.0002	4.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.602.0003.1.042 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MATADOURO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	760	00.01.0000	304.195,73
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.06 - Fundo Municipal de Habitação			
17.06.16.482.0006.1.054 - REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	882	00.01.0000	10.000,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0005.2.443 - APOIO A ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1037	00.01.0000	39.200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>2.442.045,73</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	257	00.01.0000	300.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.063 - GESTAO DOS SERVICOS BANCARIOS E FINACEIRA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	00.01.0000	7.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	00.01.0000	50.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	00.01.0000	150.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0043.2.034 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE GOVERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	00.01.0000	60.000,00
05.01.19.573.0047.0.039 - CONTRIBUICAO AO IBAM			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	124	00.01.0000	2.000,00
05.01.19.573.0047.0.041 - CONTRIBUIÇÃO A AMALPA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	126	00.01.0000	500,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.422 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS -			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	00.01.0000	4.050,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	146	00.01.0000	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0026.1.183 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	319	00.01.0000	300.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.423 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLITICOS -			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	160	00.01.0000	100,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.244.0040.2.324 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377	00.01.0000	3.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.605.0003.1.041 - CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	762	00.01.0000	1.200.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	00.01.0000	2.000,00
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	00.01.0000	5.000,00

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.141 - SERVICOS DE TRANSPORTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	583	00.01.0002	4.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	788	00.01.0000	64.195,73
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	790	00.01.0000	240.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	00.01.0000	49.200,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>2.442.045,73</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 13 de Junho de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/082/2010**

Partes: Município de Congonhas X SR. Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda. Objeto: Prorrogação contratual dos serviços existentes e valor do objeto do contrato. Valor: R\$137.924,73. Data: 03/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/039/2011**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestações de Serviços em Transporte Rodoviário – COOPERTRAN LTDA. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 01 (um) ano, início 01/01/2013 e término 31/12/2013. Valor: R\$ 3.069.120,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/044/2011**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestações de Serviços em Transporte Rodoviário – COOPERTRAN LTDA. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual de 01/01/2013 até 31/12/2013. Valor: R\$ 505.840,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/053/2008**

Partes: Município de Congonhas X Garcia e Macedo Advogados Associados. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/12/2012 e término em 30/04/2013. Valor: R\$ 72.000,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/119/2009**

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) dias, início 01/01/2013 e término 30/01/2013. Valor: R\$ 267.000,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/096/2009**

Partes: Município de Congonhas X F&G Serviços Radiológicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses. Valor: 330.990,62. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/051/2010**

Partes: Município de Congonhas X Rocha Cerqueira. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 90 (noventa) dias, início em 31/12/2012 e término em 31/03/2013. Valor: R\$ 24.924,24. Data: 31/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Resolução 001/2013.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.261, de 15 de fevereiro de 2011 e considerando a necessidade de substituir professores efetivos, legalmente afastados do serviço público, por motivo de licenças; e para ocupar cargo vago em caráter provisório, define o período de inscrição dos candidatos interessados em prestar serviços ao Município na função de professor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O período de inscrição para os candidatos interessados à designação de professor será nos dias 1º, 04 e 05 do mês de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 17h.

Para função de Professor PEBII, nos conteúdos de:

- a) Ciências;
- b) Matemática;
- c) Artes;
- d) Geografia;
- e) História.

**Art. 2º** - Documentos necessários para a inscrição:

- Currículo;
- Xérox dos documentos pessoais;
- Xérox do comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Resende  
Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON